



PREFEITURA MUNICIPAL DE CABRÁLIA PAULISTA

CNPJ: 46.137.469/0001-78

Rua Joaquim dos Santos Camponês, 661 | Fone: (14) 3285-1244 | cabralia.sp.gov.br



LEI Nº006/2021

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências:

O Prefeito Municipal de Cabralia Paulista – SP, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal em sessão de 02/03/2021, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$148.998,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020207 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Ficha: 485 - 10.301.0004.1017.0000 Aquisição de Equipamentos
para Saúde..... 148.998,00
4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: 148.998,00

Art. 3º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabralia Paulista, 04 de Março de 2021.

ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIIPAL

Registrado em livro próprio me afixado em lugar de costume